

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2024

PARECER TÉCNICO N. 005/2024

CÂMARA TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA/CTA

Enfermeiras relatoras: Dra. Cacilda Rocha Hildebrand Budke Coren-MS n. 126158-ENF, Dra. Laiani Rita dos Santos Vida Coren-MS n. 290.079-ENF e Dra. Marcela Aparecida Bertoldi de Melo Coren-MS n. 126161-ENF

Solicitante: Dra. Rosana Leite de Melo - Secretária de Saúde do Município de Campo Grande/MS

Ementa: Possibilidade de substituição de gel ou lidocaína gel no procedimento de sondagem vesical de demora.

1. HISTÓRICO

Considerando a Portaria Coren-MS n. 38/2024, que compõem a Câmara Técnica de Assistência/CTA, a Presidência do Coren/MS encaminhou para análise ofício Secretaria Municipal de Saúde do município de Campo Grande n. 4.217 de 24 de abril de 2024, com solicitação de parecer técnico sobre o uso de soro fisiológico e gel transdutor como alternativas de substituição à lidocaína gel no procedimento de sondagem vesical, e se há outro insumo equivalente à lidocaína para substituição, haja visto o desabastecimento do gel anestésico.

Tal ofício traz em anexo a Comunicação Interna n. 28.383, de 27 de dezembro de 2023, em que o gerente da Unidade de Pronto Atendimento Vila Almeida, Sr. Celso Rodrigo Ferreira Marcos Chaia, relata o desabastecimento de lidocaína gel, apontando a sua necessidade considerando a Instrução de Trabalho (IT) n. 24, sobre cateterismo vesical de demora, em vigência à época dos fatos. A CI informa ainda que foi levantada, por colegas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), a hipótese de substituição da lidocaína gel por soro fisiológico, questionando então se tal substituição seria viável.

Este é o histórico, passa-se à fundamentação e análise.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

A sondagem vesical é um procedimento realizado com intuito de drenar a urina por um sistema de cateter urinário, introduzido pela uretra, até a bexiga, indicado por prescrição médica, em diversas situações nos ambientes de unidades de saúde, em todos os níveis de atenção à saúde (SMELTZER, BARE, BRUNNER & SUDDARTH, 2016).

O procedimento pode ser realizado com cateter de curta ou longa permanência (SMELTZER, BARE, BRUNNER & SUDDARTH, 2016; CARMAGNANI, 2017):

- Cateteres de longa permanência podem ser instalados para promover a drenagem urinária, controle rigoroso do débito urinário, casos de obstrução do canal uretral, necessidade de utilização contínua por incontinência urinária, e várias outras situações clínicas e traumáticas. Esse tipo de procedimento demanda sonda específica tipo *Foley*, um sistema coletor de urina fechado e técnica asséptica de sondagem. O tempo de permanência deve ser o menor possível, considerando que a sonda pode ser uma porta de entrada para infecções do trato urinário, entretanto em alguns casos, se faz necessário o seu uso contínuo com tempo de troca prescrita pelo médico assistente.
- Cateteres de curta permanência (sondagem de alívio) podem ser utilizados em situações de urgência, em que há obstrução do canal uretral e formação de bexigoma, ou em casos de bexiga neurogênica, com necessidade de sondagens intermitentes diárias, muitas vezes realizadas pelo próprio paciente no ambiente domiciliar. Nesse último caso, o paciente ou responsável é treinado para realizar o procedimento de maneira mais asséptica possível. Não há sistema coletor fechado. Após a drenagem da urina a sonda é retirada e desprezada.

A Resolução Cofen n. 450/2013 normatiza o procedimento de Sondagem Vesical no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, onde:

"[...]
Art. 1º Aprovar o Parecer Normativo que dispõe sobre a Atuação da Equipe de Enfermagem em Sondagem Vesical, anexo a esta Resolução;
Art. 2º Cabe aos Conselhos Regionais adotar as medidas necessárias para acompanhar a realização do procedimento de que trata esta Resolução, visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos;
..."

O parecer acima citado, em seu item II, das **COMPETÊNCIAS DA EQUIPE DE ENFERMAGEM EM SONDAGEM VESICAL**, informa que:

Seade: Avenida Monte Castelo 209 – Monte Castelo – Centro – CEP: 79.010-400 – Campo Grande/MS.

Subseção: R. Hilda Bergo Duarte, 959 – Vila Planalto – CEP: 79826-090 – Dourados/MS.

Subseção: R. Munir Thomé, 2706 – Centro – CEP: 79611-050 – Três Lagoas/MS.

Site: www.corenms.gov.br

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

"[...]

A sondagem vesical é um procedimento invasivo e que envolve riscos ao paciente, que está sujeito a infecções do trato urinário e/ou a trauma uretral ou vesical. Requer cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica, conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas e, por essas razões, no âmbito da equipe de Enfermagem, a inserção de cateter vesical é privativa do Enfermeiro, que deve imprimir rigor técnico-científico ao procedimento (grifo nosso).

"[...]"

A infecção do trato urinário (ITU) é uma das causas prevalentes de infecção relacionada à assistência à saúde (IRAS), de grande potencial preventivo, visto que a maioria está relacionada à cateterização vesical (BRASIL, 2019).

As ITUs são responsáveis por 35-45% das IRAS em pacientes adultos, com densidade de incidência de 3,1-7,4/1000 cateteres/dia. Aproximadamente 16-25% dos pacientes de um hospital serão submetidos a cateterismo vesical, de alívio ou de demora, em algum momento de sua hospitalização (BRASIL, 2019).

Ainda conforme a Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA (BRASIL, 2019), é recomendada a utilização de gel lubrificante estéril, de uso único, com ou sem anestésico, na uretra durante a inserção do cateter vesical (Grau de evidência A-III). A lubrificação do cateter tem como objetivo facilitar a passagem do cateter além de evitar complicações possíveis durante a cateterização vesical, como traumatismo uretral, dor e a formação de um falso trajeto.

Além do efeito lubrificante necessário à passagem da sondagem vesical, cabe ressaltar que a lidocaína gel 2% também possui o benefício do efeito anestésico, para alívio da dor em possíveis microtraumas durante a realização do procedimento.

Alguns cateteres hidrofílicos para cateterismo vesical intermitente estão disponíveis no mercado. Estes, em específico, são revestidos com polivinilpirrolidona (PVP), ou outros polímeros, que absorvem água na proporção de até 10 vezes o seu próprio peso (revestimento hidrofílico). Assim, quando expostos à água, se tornam escorregadios, reduzindo o atrito entre a superfície do cateter e a uretra durante a inserção.

Estes cateteres hidrofílicos foram objeto do relatório n. 140 emitido pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC), publicado em fevereiro de 2019, com aprovação da inclusão desta tecnologia para uso em cateterismos vesicais intermitentes em indivíduos com bexiga neurogênica (CONITEC, 2019).

Trata-se, portanto, de tecnologia diversa à utilizada atualmente na rede municipal de saúde do município de Campo Grande, onde estão disponíveis cateteres tipo Foley, para

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

sondagem de demora, e cateteres de nelaton, para sondagem intermitente ou de alívio, sendo necessária a utilização de lidocaína gel para a técnica asséptica.

Podemos ainda citar a instrução técnica publicada pela demandante, e citada no corpo do ofício originário desta demanda: IT n.24, cateterismo vesical de demora, preparado pelo Colegiado de Urgência Pré-hospitalar Fixo e aprovado pelo Comitê de Gestão de Qualidade da Assistência de Enfermagem, publicado em maio de 2022, onde está descrito que é necessária a utilização de lidocaína gel 2% para realização do procedimento.

Após fundamentação e análise, passa-se à conclusão.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Câmara é do parecer de que em sondagens vesicais com utilização de sondas tipo *Foley* ou de nelaton, há necessidade de utilização de gel lubrificante estéril, de uso único, com ou sem anestésico (gel de lidocaína 2%), não havendo possibilidade de substituição por soro fisiológico 0,9%, tampouco gel transdutor (não estéril) para ultrassom.

Recomenda-se a divulgação da Instrução de Trabalho/SESAU/CENF n. 24 entre os profissionais de Enfermagem para dirimir quaisquer dúvidas sobre a execução da técnica de sondagem vesical de demora.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2024.

Dra. Laiani Rita dos Santos Vida
Coren-MS n. 290.079-ENF

Dra. Marcela Aparecida Bertoldi de Melo
Coren-MS n. 126.161

Dra. Cacilda Rocha Hildebrand Budke
Coren-MS n. 126.158-ENF

Câmara Técnica de Assistência do Coren-MS

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

4. REFERÊNCIAS

BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA. Caderno 4 - Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde.pdf — Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa. [S. l.], 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-4-medidas-de-prevencao-de-infeccao-relacionada-a-assistencia-a-saude.pdf/view>. Acesso em: 21 maio 2024.

CARMAGNANI.; M. I.S; Procedimentos de enfermagem: guia prático; 2.ed-Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

COFEN. Resolução Cofen n. 450/2013. Normatiza o procedimento de sondagem vesical no âmbito do sistema COFEN Conselhos Regionais. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2014/01/Resolucao-Cofen-no-450-2013.pdf>

CONITEC. Relatorio_Cateter-hidrofilico-FINAL_459_2019.pdf — Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - CONITEC. [S. l.], 2019. Disponível em: https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/relatorios/2019/relatorio_cateter-hidrofilico-final_459_2019.pdf/view. Acesso em: 21 maio 2024.

SMELTZER SC, BARE BG. BRUNNER & SUDDARTH: Tratado de enfermagem Médico - Cirúrgica. 13a Edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.